RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PROTETORADOS ANIMAIS SOS ANIMAL**, com sede e foro jurídico no Município de Assu, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº.14.823
Data:15.12.2020
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora